



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0006-2012

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de oferecer café da manhã (lanche) aos pacientes que necessitam de tratamentos fora do município, observados os critérios de jejum prescritos para a realização das intervenções que vierem a submeter-se.

Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2012.

Aparecida de Fátima Custodio de Souza Anzolin

VEREADORA